



PORTARIA Nº 28, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Cria e nomeia os membros da Comissão Temporária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí – CAU/PI para tratar sobre as atividades privativas e compartilhadas com os profissionais vinculados ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PI.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 53 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada Comissão Temporária para tratar, em conjunto com Comissão do CREA/PI, sobre as atividades privativas e compartilhadas de arquitetos e urbanistas e os profissionais vinculados a este.

Art. 2º A Comissão será integrada pelo Conselheiro Federal, José Gerardo da Fonseca Soares, e Conselheiros Estaduais, Fritz Miguel Morais Moura e João Alberto Cardoso Monteiro.

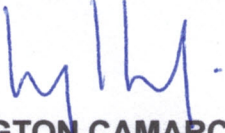
Parágrafo único. Ficam designados os servidores, Diego Alencar da Silveira, Advogado do CAU/PI, e Vivian Cristina Vasconcelos Medeiros, Gerente Técnica do CAU/PI, como auxiliares da Comissão, devendo comparecer em todas as reuniões da referida Comissão para fins de lhe prestar auxílio técnico e jurídico.

Art. 3º Ao final dos trabalhos, deverá a Comissão formalizar relatório e submetê-los ao Plenário do CAU/PI para apreciação e deliberação sobre os mesmos.

Art. 4º A Comissão Temporária terá prazo de duração de 60 dias, a contar da comunicação do CREA/PI sobre a formação de sua Comissão.

Parágrafo único. O CREA/PI deverá ser comunicado sobre a formação desta Comissão Temporária para que apresente os membros integrantes de sua Comissão, e caso não o faça num prazo de 20 dias, a Comissão Temporária do CAU/PI será considerada dissolvida de pleno direito.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
TERESINA-PI, 28 de agosto de 2018.


WELLINGTON CAMARÇO
Presidente do CAU/PI